



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

ESTADO DE MATO GROSSO



A Força da União

## LEI N.º 1955/2011

**SÚMULA: "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR OS BENS MÓVEIS RELACIONADOS EM ANEXO, PERTENCENTES AO HOSPITAL MUNICIPAL "ALBERT SABIN" AO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**AUTORIA:** Executivo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu MARIA IZAURA DIAS ALFONSO, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.-** Autoriza o Executivo Municipal a celebrar com a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, Termo de Doação dos Bens Móveis localizados no Hospital Municipal "Albert Sabin".

**Art. 2º.-** Os bens móveis, que serão doados, deverão ser destinados para utilização exclusiva no Sistema Único de Saúde.

**Art. 3º.-** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em  
21 de Dezembro de 2.011.**

  
**MARIA IZAURA DIAS ALFONSO**  
Prefeita Municipal